

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 451 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovar o projeto de construção do novo prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Nova Xavantina, no valor de R\$2.099.738,65 (dois milhões noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Resolução nº 014/CMS-NX/2023 de 17 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Nova Xavantina, que aprova Projeto de construção do novo prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no valor de R\$ 2.099.738,65 (dois milhões noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cadastrado conforme Portaria GM/MS Nº 544/2023 e Ofício nº 263/2023/SMS, proposta SISMOB nº 10523.136001/23-007;

IX-A manifestação Técnica Nº 01914/2023/DIRERSBG/SES, de 29/05/2023, favorável conforme análise documental;

X-A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 14 de 31 de maio de 2023, que propõe aprovar o projeto de construção do novo prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Nova Xavantina, no valor de R\$ 2.099.738,65 (dois milhões noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de construção do novo prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Nova Xavantina, no valor de R\$ 2.099.738,65 (dois milhões noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado)

(Original Assinado)

